



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **ATO N.º 001 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o arquivamento proposição apresentada na 18<sup>a</sup> Legislatura não submetidas à apreciação do Plenário.

**Considerando** que a 31/12/2024, chegou a termo a 18<sup>a</sup> Legislatura com o término dos mandatos dos Vereadores e do Prefeito do Município;

**Considerando** que com a instalação da 19<sup>a</sup> Legislatura as matérias pendentes, existentes na Casa restaram prejudicadas pela dissolução das Comissões respectivas e pelos términos dos mandatos;

**Considerando** que o Regimento Interno da Câmara, em seu artigo 129, define como proposição os projetos de Lei Complementar e projetos de Lei, projetos de Decreto Legislativo, projetos de Resolução, indicações, requerimentos, substitutivos, emendas ou subemendas, pareceres e vetos.

**Considerando** o que dispõe no artigo 157 da Resolução 05, de 27/11/2012 (Regimento Interno);

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, baixa o seguinte

### **A T O :**

**Artigo 1º** - Ficam arquivadas todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, e não deliberadas em Plenário.

**Artigo 2º** – A determinação de arquivamento, além de requerimentos e protocolos, inclui o Projeto de Lei Complementar n.º 023, de 28/08/2024, que na Câmara tomou o n.º 025, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre transformação de área rural para área urbana, desafetação de imóvel público, com a finalidade de utilizá-lo como objeto de futura licitação para a realização de concessão com posterior doação, conforme específica; o Projeto de Lei Complementar n.º 027, de 05/11/2024, que na Câmara tomou o n.º 029, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a revogação do art. 2º, da Lei Complementar n.º 537/2022, conforme específica; o Projeto de Lei Complementar n.º 028, de 21/11/2024, que na Câmara tomou



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

o n.º 030, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a revogação de incisos, parágrafos, artigos, anexos, bem como, a alteração de demais dispositivos e criação de novos anexos, todos relativos à Lei Complementar nº 540 de 17 de maio de 2022, conforme específica; o Projeto de Lei Complementar n.º 30, de 04/12/2024, que na Câmara tomou o n.º 032, de autoria do Poder Executivo, que instruía o Novo Código Tributário do Município de Dracena; Projeto de Lei Complementar n.º 033, de 12/12/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispunha sobre alteração na Lei Complementar n.º 424, de 29/04/2015, conforme específica; o Projeto de Lei n.º 060, de 05/09/2024, de autoria do Vereador Júlio César Monteiro da Silva, subscrito pelos vereadores Célio Antônio Ferregutti, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares, que dispunha sobre a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamentos de veículos automotores, impõe penalidades e dá outras providências; o Projeto de Lei n.º 051, de 21/10/2024, que na Câmara tomou o número 064, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração na Lei 4.937/2022, conforme específica; o Projeto de Lei n.º 053, de 02/12/2024, que na Câmara tomou o número 065, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a permissão de uso precário e oneroso de bens imóveis públicos, conforme específica; o Projeto de Lei n.º 054, de 10/12/2024, que na Câmara tomou o número 071, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre prolongamento da Avenida Brasil; e, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 008, de 21/11/2024, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos, que dispunha sobre a concessão de Títulos de Cidadão Honorário de Dracena e dá outras providências.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
Dracena, 03 de janeiro de 2025.

PELA MESA :

Danilo Ledo dos Santos  
Presidente

Milton Polon  
1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira  
Vice-Presidente

Maria Ap. S. Gasques Mateus  
2º Secretária